

REQUERIMENTO Nº 11/2025.

O Vereador signatário, amparado nas disposições do inciso V do art. 201 do Regimento Interno, requer da Mesa Diretora da Casa, “ad referendum” do Plenário, enviar este documento ao Chefe do Poder Executivo local, requerendo-lhe, nos termos do art. 18 da Lei Orgânica, **que o Poder Executivo determine à Secretaria Municipal de Obras que, quando da aprovação dos projetos construtivos a serem realizados pelos interessados no Loteamento Dona Quita, em nossa cidade, cumpra rigorosamente a destinação dada ao empreendimento aprovado pelo Decreto nº 188, de 1º.12.2014, ou seja: para uso residencial ou comercial.**

JUSTIFICATIVA

Integra as atribuições do vereador a função fiscalizadora, sendo o requerimento epigrafado necessário para dar efetividade à mesma.

Em atendimento ao requerimento de nº 05/2025 o Poder Executivo encaminhou ao Vereador subscreve cópia integral do Processo Administrativo que aprovou o Loteamento Dona Quita, sendo certo que integra o respectivo processo o Decreto Municipal nº 188, de 1º.12.2014, o qual expressamente preceitua em seu art. 5º ser a destinação de uso do mencionado loteamento para fins residenciais e comerciais.

Entretanto, numa simples visita no mencionado loteamento, é fácil identificar a existência de construções industriais, o que não é permitido no local em face da destinação dada ao empreendimento.

Destarte, é importantíssimo que V. Exa. determine imediatamente a Secretaria Municipal de Obras, através de seu Secretário, que se abstenha de aprovar, naquele empreendimento, projeto construtivo que não seja residencial ou comercial, sob pena de desviar a finalidade do loteamento aprovado.

Diante do exposto, o subscritor pede apoio dos colegas edis para a aprovação deste requerimento e antecipa agradecimentos ao Chefe do Executivo na certeza de que atenderá prontamente o que lhe é requerido.

Cláudio (MG), 25 de junho de 2025.

KAKÁ AMORIM
Vereador (REPUBLICANOS)